

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
cipal, em sessão de 25 de novembro de 1955, pr

C A P Í T U L O I

DA RECEITA GERAL

Artigo 1.º - A Receita Geral do Município
Gr. \$ 40 660 000,00 (quarenta milhões, seiscentos e
midade com a legislação em vigor, obedecendo à segu

CÓDIGOS

Local - Geral

T Í T U L O

10	0	§ 1.º - RECEITA ORDINÁRIA
20	0	A - RECEITA TRIBUTÁRIA
30	0	a) - Impostos
40	0 11 1	IMPOSTO TERRITORIAL
50	0	Imposto Territorial Urbano
51	0 11 1	Da Sede
60	0 12 1	IMPOSTO PREDIAL
70	0	Imposto Predial Urbano
71	0 12 1	Da Sede
80	0 17 3	IMPOSTO SOBRE INDÚSTRIAS E
90	0	PROFISSÕES
100	0	Imposto de Indústrias e Profissões
101	0 17 3	Da Sede
110	0 18 3	IMPOSTO DE LICENÇA
120	0	Imposto de Licença
121	0 18 3	Da Sede
130	0 27 3	IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES
140	0	Imposto sobre Jogos e Diversões
141	0 27 3	Da Sede
150	8	TOTAL DE IMPOSTOS
160	9	b) - Taxas
170	1 11 2	TAXAS RODOVIÁRIAS
180	1	I- Taxa de Conservação de
190	1	Estradas de Rodagem
191	1 11 2	Da Sede
200	1 15 4	TAXA DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA SOCIAL
210	1	I- Taxa de Serviço Prevenção e/Incêndios
211	1 15 4	Da Sede
220	1	II- Taxa de Vigilância
221	1 15 4	Da Sede
230	1 18 1	TAXA DE SANEAMENTO
240	1	Taxa de Extinção de Formigueiros
241	1 18 1	Da Sede
250	1 21 4	TAXA DE EXPEDIENTE
260	1	Taxa de Expediente
261	1 21 4	Da Sede
270	1 23 4	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS
280	1	DIVERSOS
290	1	Taxa de Emplacamento
291	1 23 4	Da Sede
300	1 24 1	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA
310	1	I- Taxa de Remoção de Lixo
320	1	Domiciliar
321	1 24 1	Da Sede
330	1	II- Taxa de Limpeza de Vias Públicas
331	1 24 1	Da Sede

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

1 DE DEZEMBRO DE 1953

Orça a RECEITA e fixa a DESPESA
do Município de Jundiaí, para o
exercício de 1954.

com o que decretou a Câmara Muni-
cipal a seguinte lei:

o Município de Jundiaí, para o exercício de 1954, é orçada em
(sessenta mil cruzeiros) e será arrecadada de confor-
me a seguinte classificação:

R E C E I T A			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Parcial Cr.₧	Soma Cr.₧	Total Cr.₧	Cr.₧	Cr.₧
	3 000 000,00		3 000 000,00	
	5 720 000,00		5 720 000,00	
	7 200 000,00		7 200 000,00	
	1 000 000,00		1 000 000,00	
	500 000,00	17 420 000,00	500 000,00	
	1 200 000,00		1 200 000,00	
	1 200 000,00		1 200 000,00	
	1 400 000,00		1 400 000,00	
	10 000,00		10 000,00	
(	600 000,00		600 000,00	
	100 000,00		100 000,00	
	1 000 000,00		1 000 000,00	
	400 000,00		400 000,00	

340	1 25 1	TAXAS DE VIAÇÃO	
350	1	I- Taxa de Conservação de Calçamento	
360	1		Da Sede
361	1 25 1	II- Taxa de Execução de Calçamento	
370	1		Da Sede
371	1 25 1	III- Taxa de Colocação de Guias e Sarjetas	
380	1		Da Sede
390	1	IV- Taxa de Conservação de Guias e Sarjetas	
391	1 25 1		Da Sede
400	1	V- Taxa de Conservação de Vias Não Pavimentadas	
410	1		Da Sede
411	1 25 1		
420	1		
430	1		
431	1 25 1		Da Sede
440	8	TOTAL DE TAXAS	
450	9	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	
460	2	B - RECEITA PATRIMONIAL	
470	2 02 0	RECEITA DE CAPITAIS	
480	2	Juros de Depósitos	
481	2 02 0		Da Sede
490	9	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	
500	3	C - RECEITA INDUSTRIAL	
510	3 03 0	SERVIÇOS URBANOS	
520	3	I- Taxa de Consumo de Água	
521	3 03 0		Da Sede
530	3	II- Taxa de Ligação de Água	
531	3 03 0		Da Sede
540	3	III- Taxa de Esgotos	
541	3 03 0		Da Sede
550	3	IV- Taxa de Ligação de Esgotos	
551	3 03 0		Da Sede
560	9	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL	
570	4	D - RECEITAS DIVERSAS	
580	4 11 0	RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	
590	4	I- Receita de Feiras e Mercados	
600	4		Da Sede
601	4 11 0	II- Receita do Matadouro	
610	4		Da Sede
611	4 11 0	RECEITA DE CEMITÉRIOS	
620	4 12 0	Receita do Cemitério	
630	4		Da Sede
631	4 12 0	RECEITA DA UNIÃO	
640	4 14 0	Quota atribuída ao Município, de acordo com o Artigo 15, § 4ª da Constituição Federal	
650	4		Da Sede
651	4 14 0	RECEITA DO ESTADO	
660	4 15 0	Quota prevista no Artigo 20, da Constituição Federal e Lei Estadual 589/49	
670	4		Da Sede
671	4 15 0	Quota prevista no Artigo 15, Item III, § 2ª da Constituição Federal	
680	4 15 0		Da Sede
681	4 15 0	Quota prevista no Artigo 21 da Constituição Federal	
690	6 18 0		Da Sede
691	6 18 0	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS	
700	9	§ 2ª - RECEITA EXTRAORDINÁRIA	
710	6	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	
720	6 12 0		Da Sede
721	6 12 0	MULTAS	
730	6 21 0		Da Sede
731	6 21 0	EVENTUAIS	
740	6 23 0		Da Sede
741	6 23 0	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA	
750	9		
760	9	TOTAL GERAL	

600 000,00		600 000,00
2 400 000,00		2 400 000,00
30 000,00		30 000,00
30 000,00		30 000,00
400 000,00		400 000,00
	9 370 000,00	
	<u>25 790 000,00</u>	

10 000,00		10 000,00
	10 000,00	
2 900 000,00		2 900 000,00
15 000,00		15 000,00
1 500 000,00		1 500 000,00
25 000,00		25 000,00
	4 440 000,00	

180 000,00		180 000,00
340 000,00		340 000,00
200 000,00		200 000,00
500 000,00		500 000,00
5 700 000,00		5 700 000,00
600 000,00		600 000,00
700 000,00		700 000,00
	8 220 000,00	

1 000 000,00			1 000 000,00
100 000,00			100 000,00
100 000,00			100 000,00
	1 200 000,00		

40 660 000,00	40 660 000,00	39 660 000,00	1 000 000,00
---------------	---------------	---------------	--------------

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município em Cr. \$ 40 660 000,00—(quarenta milhões, seiscentos e sessenta mil reais) decendo a seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	
Local	Geral		
100		§ 1º - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
110		Poder Legislativo	
111	8 00 0	Pessoal Fixo	
111	8 00 1	Pessoal Variável	
111	8 00 2	Material Permanente	
111	8 00 3	Material de Consumo	
111	8 00 4	Despesas Diversas	
120		Poder Executivo	
121	8 02 0	Pessoal Fixo	
121	8 02 4	Despesas Diversas	
130		Prefeitura	
131	8 07 0	Pessoal Fixo	
131	8 07 1	Pessoal Variável	
131	8 07 2	Material Permanente	
131	8 07 3	Material de Consumo	
131	8 09 0	Pessoal Fixo	
131	8 09 1	Pessoal Variável	
131	8 09 2	Material Permanente	
131	8 09 3	Material de Consumo	
131	8 09 4	Despesas Diversas	
131	8 13 0	Pessoal Fixo	
131	8 13 1	Pessoal Variável	
131	8 13 2	Material Permanente	
131	8 13 3	Material de Consumo	
200		§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
210		Matadouro	
211	8 89 0	Pessoal Fixo	
211	8 89 1	Pessoal Variável	
211	8 89 2	Material Permanente	
211	8 89 3	Material de Consumo	
211	8 89 4	Despesas Diversas	
220		Mercado	
221	8 89 0	Pessoal Fixo	
221	8 89 1	Pessoal Variável	
221	8 89 3	Material de Consumo	
230		Cemitério	
231	8 89 0	Pessoal Fixo	
231	8 89 1	Pessoal Variável	
231	8 89 2	Material Permanente	
231	8 89 3	Material de Consumo	
240		Limpeza Pública	
241	8 85 0	Pessoal Fixo	
241	8 85 1	Pessoal Variável	
241	8 85 2	Material Permanente	
241	8 85 3	Material de Consumo	
241	8 85 4	Despesas Diversas	
250		Serviços Industriais	
251		Serviços Urbanos	
251	8 83 0	Pessoal Fixo	
251	8 83 1	Pessoal Variável	
251	8 83 2	Material Permanente	
251	8 83 3	Material de Consumo	
251	8 83 4	Despesas Diversas	

G E R A L

(pio de Jundiaí, para o exercício de 1954, é fixada
atos e sessenta mil cruzeiros) e será realizada obe-

D E S P E S A		DESPESA	MUTAÇÕES
TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO	EFETIVA	PATRIOMONIAIS
Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$
264 600,00		264 600,00	
12 800,00		12 800,00	
10 000,00			10 000,00
20 000,00		20 000,00	
187 200,00		187 200,00	
108 000,00		108 000,00	
15 000,00		15 000,00	
405 480,00		405 480,00	
114 854,10		114 854,10	
20 300,00			20 300,00
22 678,80		22 678,80	
666 048,00		666 048,00	
120 316,50		120 316,50	
27 765,00			27 765,00
80 157,10		80 157,10	
168 500,00		168 500,00	
959 484,80		959 484,80	
380 121,30		380 121,30	
68 557,50			68 557,50
180 909,40	3 832 772,50	180 909,40	
89 136,00		89 136,00	
193 636,50		193 636,50	
30 000,00			30 000,00
16 857,20		16 857,20	
25 000,00		25 000,00	
98 988,30		98 988,30	
50 745,30		50 745,30	
34 748,00		34 748,00	
41 716,80		41 716,80	
172 598,10		172 598,10	
164 700,00			164 700,00
32 648,80		32 648,80	
212 760,00		212 760,00	
1 305 129,30		1 305 129,30	
378 000,00			378 000,00
457 715,00		457 715,00	
6 000,00		6 000,00	
332 640,00		332 640,00	
1 370 495,70		1 370 495,70	
2 432 000,00			2 432 000,00
1 388 717,00		1 388 717,00	
466 400,00		466 400,00	

260			Jardins Públicos
261	8 81 0	Pessoal Fixo	
261	8 81 1	Pessoal Variável	
261	8 81 2	Material Permanente	
261	8 81 3	Material de Consumo	
261	8 81 4	Despesas Diversas	
270			Iluminação Pública
271	8 88 3	Material de Consumo	
271	8 88 4	Despesas Diversas	
280			Serviços Diversos
281			Extinção de Formigueiros
281	8 89 1	Pessoal Variável	
281	8 89 3	Material de Consumo	
300			<u>§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>
301			Diretoria de Obras
301	8 80 0	Pessoal Fixo	
301	8 80 1	Pessoal Variável	
301	8 80 2	Material Permanente	
301	8 80 3	Material de Consumo	
310			Conservação de Vias Públicas
311	8 81 0	Pessoal Fixo	
311	8 81 1	Pessoal Variável	
311	8 81 2	Material Permanente	
311	8 81 3	Material de Consumo	
320			Conservação de Rodovias
321	8 82 0	Pessoal Fixo	
321	8 82 1	Pessoal Variável	
321	8 82 3	Material de Consumo	
330			Reparações Diversas
331	8 89 1	Pessoal Variável	
331	8 89 3	Material de Consumo	
331	8 89 4	Despesas Diversas	
340			Construção de Logradouros Públicos
341	8 81 3	Material de Consumo	
341	8 81 4	Despesas Diversas	
400			<u>§ 4º - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE</u>
410			<u>COMUM COM O ESTADO</u>
420			Escolas Municipais
421			Ensino Primário, Sec. e Complementar
421	8 33 0	Pessoal Fixo	
421	8 33 1	Pessoal Variável	
421	8 33 2	Material Permanente	
421	8 33 3	Material de Consumo	
421	8 33 4	Despesas Diversas	
421	8 38 4	Despesas Diversas	
430			Segurança Pública
431	8 28 4	Despesas Diversas	
440			Serviço de Prevenção c/Incêndios
441	8 25 2	Material Permanente	
441	8 25 3	Material de Consumo	
441	8 25 4	Despesas Diversas	
450			Serviço de Vigilância
451	8 25 1	Pessoal Variável	
451	8 25 2	Material Permanente	
451	8 25 3	Material de Consumo	
460			Órgãos Culturais
461	8 38 4	Despesas Diversas	
500			<u>§ 5º - D Í V I D A S</u>
510			Dívida Consolidada
511	8 73 4	Despesas Diversas	
511	8 74 4	Despesas Diversas	
511	8 75 4	Despesas Diversas	
520			Dívida Flutuante
521	8 76 4	Despesas Diversas	
521	8 77 4	Despesas Diversas	
600			<u>§ 6º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES</u>
610			Assistência Pública
611	8 48 2	Material Permanente	
611	8 48 4	Despesas Diversas	
620			Assistência Social
621	8 29 4	Despesas Diversas	

55 440,00		55 440,00	
678 758,10		678 758,10	
28 440,00			55 440,00
84 840,00		84 840,00	
20 000,00		20 000,00	
10 000,00		10 000,00	
920 000,00		920 000,00	
129 830,10		129 830,10	
15 600,00	11 241 538,20	15 600,00	
807 360,00		807 360,00	
125 673,30		125 673,30	
77 850,00			77 850,00
102 136,20		102 136,20	
53 184,00		53 184,00	
928 439,70		928 439,70	
379 800,00			379 800,00
350 717,70		350 717,70	
58 896,00		58 896,00	
1 364 282,90		1 364 282,90	
2 202 744,00		2 202 744,00	
482 591,70		482 591,70	
114 956,00		114 956,00	
71 830,00		71 830,00	
26 790,00		26 790,00	
424 547,20	7 571 798,70	424 547,20	
968 624,00		968 624,00	
434 678,10		434 678,10	
2 429 245,50			2 429 245,50
87 783,10		87 783,10	
145 000,00		145 000,00	
438 800,00		438 800,00	
26 000,00		26 000,00	
10 000,00			10 000,00
122 018,10		122 018,10	
680 000,00		680 000,00	
1 117 382,20		1 117 382,20	
45 000,00			45 000,00
178 409,60		178 409,60	
107 000,00	6 791 940,80	107 000,00	
413 000,00			413 000,00
433 027,00		433 027,00	
5 000,00		5 000,00	
5 101 553,20			5 101 553,20
768 068,00	6 720 648,20	768 068,00	
107 000,00			107 000,00
638 400,00		638 400,00	
856 100,00		856 100,00	

630			Diversões Públicas
631	8 38 4	Despesas Diversas	
640			Auxílios Diversos
641	8 98 4	Despesas Diversas	
700		§ 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES	
710			Pessoal Inativo
711	8 90 0	Pessoal Fixo	
711	8 90 1	Pessoal Variável	
720			Contribuição para Previdência
721	8 91 4	Despesas Diversas	
730			Pensões Diversas
731	8 95 4	Despesas Diversas	
800		§ 8º - DESPESAS JUDICIAIS	
810			Executivos Fiscais
811	8 13 0	Pessoal Fixo	
811	8 13 3	Material de Consumo	
811	8 13 4	Despesas Diversas	
900		§ 9º - DESPESAS DIVERSAS	
910			Indenizações e Restituições
911	8 92 4	Despesas Diversas	
920			Seguros e Acidentes
921	8 94 4	Despesas Diversas	
930			Eventuais
931	8 99 4	Despesas Diversas	
TOTAL GERAL.....			

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal por antecipação da receita, até 10% (dez por cento) de

Artigo 4º - Depende de autorização legal de Subvenções, Contribuições e Auxílios previstos na

Parágrafo único - A autorização legal dependerá do cumprimento das exigências constantes da financeira do Município com as entidades que prestam

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor

Publicada na Diretoria Administrativa
Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

40 000,00		40 000,00	
<u>75 950,00</u>	1 717 460,00	75 950,00	
997 737,10		997 737,10	
139 167,30		139 167,30	
720 000,00		720 000,00	
<u>468 105,00</u>	2 325 009,40	468 105,00	
38 616,00		38 616,00	
2 647,80		2 647,80	
<u>60 000,00</u>	101 263,80	60 000,00	
60 779,00		60 779,00	
80 000,00		80 000,00	
<u>216 789,40</u>	357 568,40	216 789,40	
	40 660 000,00	28 936 788,80	11 723 211,20

autorizado a realizar operações de crédito,
constante deste orçamento.

relativa, qualquer pagamento pelas verbas
previstas na lei.

ativa a que se refere o presente artigo,
Decreto-Lei que regulamenta a cooperação
assistência social ou cultural.

o dia 1º de Janeiro de 1954.

Inis Latorre

Inis Latorre,
Prefeito Municipal.-

a Prefeitura, aos quinze dias do mês de

Virgilio Torricelli
Virgilio Torricelli,
Diretor Administrativo.-